



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

REQUERIMENTO N°01/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR, CARLOS CESAR BERTELI,
nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e de
acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem requerer ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cesar Lopes do
Nascimento o que segue:

**- REQUER AO RESPONSÁVEL DO EXECUTIVO QUE SE FAÇA CUMPRIR A LEI
FEDERAL N°13.342, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JUSTIFICANDO: A LEI FEDERAL CITADA A CIMA CONCEDE O DIREITO DE ADICIONAL
DE INSALUBRIDADE AOS FUNDIONÁRIOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

Contando com a proverbial atenção de Vossa Excelência no acolhimento do
presente, aproveito para colocar-me, mais uma vez, à sua disposição meu
trabalho parlamentar, e reiterar-me protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões "Dante Baldochi".

Em 10 de FEVEREIRO de 2020.

CARLOS CESAR BERTELI

VEREADOR